



LEI Nº 591/2010
(Gabinete Do Prefeito)

“Dispõe sobre a Contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município, no âmbito do Poder executivo, autorizado a realizar contratação temporária de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº. DE CARGOS
PROFESSOR DE ARTES	20	01

Art. 2º. A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, permitida uma única prorrogação, pelo mesmo prazo.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
21/03/10 a 26/03/10.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º. Os direitos e deveres dos contratados, inclusive quanto à remuneração, adicionais, revisões e verbas rescisórias são os estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Plano de Carreira do Magistério e Legislação pertinente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão as por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Unidade: 04 – FUNDEB;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 00101 – Educando com qualidade;

Atividade: 2076 – Manutenção do Ensino Fundamental – 60%;

Elemento: 319004000000 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2010.

VERNO ALDAIR MÜLLER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSON ROGÉRIO DAPPER

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
11/03/10 a 30/03/10.